



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 738/92

Concede Aumento Salarial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder um aumento salarial de 51% (cinquenta e um por cento) sobre o salário de agosto de 1992, ao funcionalismo público municipal, Ativo, Inativo, Função Gratificada e Cargos em Comissão.

Art. 2º - O quadro suplementar da Prefeitura Municipal referente ao mês de agosto de 1992, fica reajustado em 51% (cinquenta e um por cento), a partir do dia 01/09/92.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei, são retroativos a 01 de setembro de 1992.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 16 de outubro de 1992.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luiz Rohling
Secretário Geral